



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2016/05/31

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Epígrafe | Convite com vista à prestação de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação do relatório final e da proposta de adjudicação

Deliberação | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 29 de março de 2016 (Anexo).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo indicados, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar e que aqui se dão por inteiramente reproduzidos:

Iberlim - Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.:

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porquanto não apresentou todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e n.º 1 do ponto VI do ofício convite, nomeadamente a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

Fine Facility Services Lda.:

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porquanto não apresentou todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e n.º 1 do ponto VI do ofício convite, nomeadamente a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – o mais baixo preço, à entidade Interlimpe - Facility Services, S.A., pelo valor € 242.767,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e à do adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando aos últimos o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do respetivo Convite, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e

(2)

para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIV do Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1789/2016, autorizado em 19/05/2016.

A presente deliberação foi aprovada em minuta